



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

DECRETO Nº 089/2025

***“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O prefeito do município de Ribamar Fiquene – Estado do Maranhão, senhor Cociflan Silva do Amarante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Inaldo Gomes da Silva**, ocorrido na madrugada desta quinta-feira, dia 24 de abril, vítima de causas naturais, e,

CONSIDERANDO que o professor Inaldo, prestou relevantes serviços à educação do município, deixando um legado que enlutou toda a comunidade escolar; ele tinha 45 anos de idade e, desde 2011, era servidor efetivo da educação fiquenense, tendo atuado como gestor das escolas Cecília Meireles e Wanderly Ferraz; e que, atualmente, exercia a função de coordenador da educação do 6º ao 9º ano, por todo esse legado, o senhor prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Ribamar Fiquene, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Inaldo Gomes da Silva.

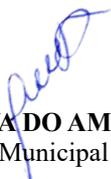
Art. 2º Durante o período de luto oficial, ficam suspensas todas as atividades comemorativas nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Determina-se, ainda, que seja dado conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene – Estado do Maranhão, aos 24 de abril de 2025.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal